



## Índice

|                                                                |   |
|----------------------------------------------------------------|---|
| <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b> .....                       | 2 |
| <b>DECRETO</b> .....                                           | 2 |
| <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 17 DE JULHO DE 2026</b> ..... | 2 |
| <b>PORTARIA DE VOLUÇÃO DE DIÁRIA</b> .....                     | 2 |
| <b>PORTARIA Nº 57/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026</b> .....       | 2 |
| <b>PORTARIA Nº 58/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026</b> .....       | 2 |



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assistente administrativo

Código identificador: rzajdxsfq20260717120758

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o período de recesso parlamentar, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia, Art. 4º da Resolução nº 001/92,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às atividades essenciais durante o período de recesso parlamentar;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia, no período compreendido entre os dias 17 de julho a 03 de agosto de 2026.

**Art. 2º** - Durante o recesso, a Câmara Municipal cumprirá expediente em home office, a fim de garantir assistência às demandas essenciais.

**I** - Os setores Administrativo, Financeiro, Procuradoria e a Comissão Parlamentar Licitante (CPL), ficarão trabalhando em home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**II** - A Câmara Municipal disponibiliza o e-mail institucional ascom@cmacailandia.ma.gov.br para o envio de demandas.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os prazos regimentais para a realização de sessões e demais atividades legislativas, que serão retomadas imediatamente após o término do recesso.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Any Franciele de Souza

PORTARIA DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 57/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a devolução parcial de diária concedida à Vereadora **THAIS BRITO LUGON** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a concessão de 05 (cinco) diárias à Vereadora **THAIS BRITO LUGON**, por meio da Portaria nº 47/2026, de 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a beneficiária retornou antes da data prevista, utilizando apenas 04 (quatro) diárias e restituindo aos cofres da Câmara Municipal o valor correspondente à diária não utilizada, no importe de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica reconhecida a devolução da importância de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, correspondente a **01 (uma) diária** não utilizada pela Vereadora **THAIS BRITO LUGON**, em razão do retorno antecipado da viagem oficial à cidade de Brasília – DF, autorizada pela Portaria nº 47/2026, de 10 de junho de 2026, permanecendo válidas as demais **04 (quatro) diárias** efetivamente utilizadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza

Assistente administrativo

Código identificador: \$/KMvIOimbop

PORTARIA Nº 58/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a devolução parcial de diária concedida à Vereadora **CLAUDIA MELO LIMA** e dá outras providências.”





O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a concessão de 05 (cinco) diárias à Vereadora **CLAUDIA MELO LIMA**, por meio da Portaria nº 46/2026, de 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** que a beneficiária retornou antes da data prevista, utilizando apenas 04 (quatro) diárias e restituindo aos cofres da Câmara Municipal o valor correspondente à diária não utilizada, no importe de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a devolução da importância de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, correspondente a **01 (uma) diária** não utilizada pela Vereadora **CLAUDIA MELO LIMA**, em razão do retorno antecipado da viagem oficial à cidade de Brasília – DF, autorizada pela Portaria nº 46/2026, de 10 de junho de 2026, permanecendo válidas as demais **04 (quatro) diárias** efetivamente utilizadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

**FELIBERG MELO SOUSA**

**Presidente da Câmara**

*Publicado por: Any Franciele de Souza  
Assistente administrativo*

*Código identificador: aj0uff49sf620260717120754*





**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

**FELIBERG MELO DE SOUSA**  
PRESIDENTE

**Karleandro Pereira de Sousa**  
PROCURADOR (A) GERAL

**Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)**